



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.022 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

Dispõe sobre: “Altera dispositivo do Decreto nº. 4.385 de 15 de agosto de 2017, que criou a Corregedoria da Guarda Municipal e dá providências.”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Município, dentro da competência que lhe é atribuída pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº. 4.385 de 15 de agosto de 2.017, passando a vigorar com a seguinte redação:

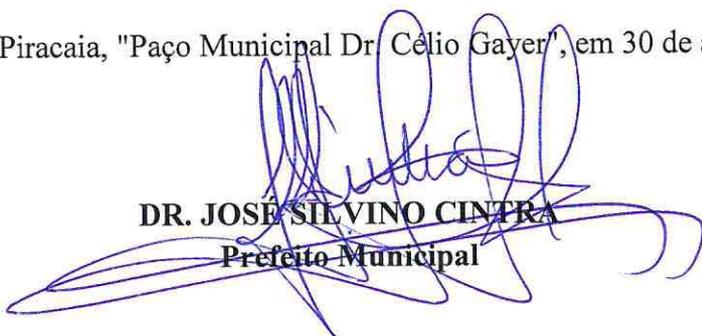
“Art. 2º - (...)

(...)

Parágrafo terceiro – Os membros da Corregedoria serão nomeados pelo Chefe do Executivo através de Portaria e o mandato terá duração de 02 (dois) anos.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.626 de 22 de julho de 2.019.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de agosto de 2.021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 30 de agosto de 2.021.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa